



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2479/2017

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Virada Sustentável.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Virada Sustentável”.

Parágrafo Único – O evento ora mencionado será realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito